



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



2º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

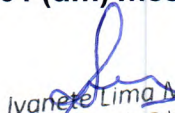
A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.798/0001-70, sediada na Rua da Estação, nº 49, Cidade Baixa, São Cristovão/SE, Cep. 49100-000, neste ato representado pelo Senhor Anderson Ricardo Freire de Melo, RG 1045936 SSP SE e CPF nº 661.822555-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA JEANI ANDRADE CARNEIRO - POVOADO CARRILHO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **22/08/2022 A 22/10/2022**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **22/10/2022 A 22/11/2022**

Visto que, devido ao atraso no início da obra o cronograma físico ficou prejudicado com o início das atividades das atividades foi informado pela empresa, e analisado pela fiscal de obra, a dificuldade na remoção e instalação das calhas para que seja desempenhada de maneira adequada. Com isso, não foi possível concluir o cronograma em tempo hábil. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **01 (um) mês**, que passa a vigorar a partir da data de **23 de novembro de 2022**.


Ivanete Lima Mende.
Secretária de Educação
Portaria nº 05/2022


Prefeitura Municipal de Itabaiana
Thaísa Lima Santos
Engenheira Civil
CREA/SE 2717391991
Coordenadora de Núcleo



CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 11 de novembro de 2022.

Ivanete Lima Mendes

Ivanete Lima Mendes

Secretária da Educação

Thaís Lima Santos

Thaís Lima Santos

Eng° Civil - CREA/SE 2717391991

Fiscal

ANDERSON

RICARDO FREIRE DE

MELO:6618225587

Assinado de forma digital por

ANDERSON RICARDO FREIRE

DE MELO:6618225587

Dados: 2022.11.11 12:02:26

-03'00'

VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA

Contratada